



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 5 - DEZEMBRO DE 2020



Ministério da Educação

Universidade Federal de Rondonópolis

Elaboração

Pró-reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Coordenadoria de Comunicação e Conteúdos Digitais



Utilize o QR CODE para acessar a página de Boletim de Serviços da UFR.

O boletim de serviços da Universidade Federal de Rondonópolis é destinado a dar publicidade aos atos administrativos internos da Instituição. Este Boletim de serviço foi instituído pela Portaria Nº 31 de 4 de Maio de 2020 da Reitoria.

O conteúdo dos textos dos atos administrativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas unidades produtoras dos documentos.

SUMÁRIO

REITORIA.....	3
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.....	15
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.....	41
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.....	60
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS.....	64
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS.....	75

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR N° LXXX, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11. da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pela coordenação do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biociências e Saúde, na ocasião do afastamento eventual da titular, Letícia Silveira Goulart, SIAPE 1662878:

I - 1º Substituto: Bruno Moreira Carneiro, SIAPE 2319693; e

II - 2º Substituto: Débora Aparecida Da Silva Santos, SIAPE 1633865.

Art. 2º Esta portaria tem validade até doze de novembro de dois mil e vinte um.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em quinze de dezembro de 2020.

Analy Castilho Polizel de Souza

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR N° LXXXI, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal De Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Sistematizadora abaixo relacionada para a construção do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI para o quinquênio de 2121 a 2025:

I - Heitor Lopes Ferreira, SIAPE 2119447, como seu presidente;

II - Adilson da Silva Matos, SIAPE 1541948;

III - Ana Cristina Lobo Sousa, SIAPE 1695162;

IV - Bruno Moreira Carneiro SIAPE 2319693;

V - Carlos Henrique Beuter, SIAPE 2868099;

VI - Claudinéia de Araújo, SIAPE 3518596;

VII - Danielle Rodrigues dos Santos Ávila, SIAPE 2169590;

VIII - Francisco Cidnei Gregório, SIAPE 2326194;

VIX - Jofran Luiz de Oliveira, SIAPE 1809399;

X - Leandro Pessoa de Lucena, SIAPE 1571398;

XI - Márcia Regina Pavoni de Carvalho, SIAPE 1161070;

XII - Michelle Geisica Schneider, SIAPE 2228330;

XIII - Paulo Henrique Martins Desidério, SIAPE 1990134;

XIV - Salomão Lima Guimarães, SIAPE 1560294; e

XV - Sergio Henrique Moraes Silva, RGA 201811647011.

Art. 3º A proposta finalizada em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, deverá ser apresentada ao Conselho Universitário para apreciação em no máximo sessenta dias, contados a partir da data de entrada em vigor desta portaria.

Art. 4º A Comissão deverá zelar pelo cumprimento integral da metodologia e do cronograma aprovado no Conselho Universitário.

Art. 5º A Comissão, observado os aspectos legais, em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, deverá acolher e examinar as contribuições da comunidade universitária e das entidades da sociedade, especialmente das entidades representativas das categorias docente, técnico-administrativa e estudantil, assim como dos dirigentes das unidades acadêmicas e administrativas, de forma a ampliar o debate e a reflexão coletiva acerca do Plano de Desenvolvimento Institucional, garantindo a participação de toda a coletividade universitária.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA N° 51 REITORIA, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor em quinze de dezembro de dois mil e vinte.

Analy Castilho Polizel de Souza

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR N° LXXXII, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11. da Lei n° 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC n° 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Niedja Marizze Cezar Alves, SIAPE 1807353 ao cargo de Diretora do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas, retribuindo-lhe a remuneração correspondente ao código CD-04.

Art. 2º Esta portaria tem validade até quinze de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em quinze de dezembro de dois mil e vinte.

Analy Castilho Polizel de Souza

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR N° LXXXIII, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11. da Lei n° 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC n° 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor João Bosco Arbués Carneiro Junior, SIAPE 1670364 ao cargo de Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas e Políticas, retribuindo-lhe a remuneração correspondente ao código CD-04.

Art. 2º Esta portaria tem validade até quinze de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em quinze de dezembro de dois mil e vinte.

Analy Castilho Polizel de Souza

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR N° LXXXIV, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11. da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Marcia Moreira Medeiros, SIAPE 2060272 ao cargo de Diretora Adjunta do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas, retribuindo-lhe a remuneração correspondente ao código FG-01.

Art. 2º Esta portaria tem validade até quinze de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em quinze de dezembro de dois mil e vinte.

Analy Castilho Polizel de Souza

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR Nº LXXXV, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11. da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Maurício Alves Rodrigues Pugas, SIAPE 2984598 ao cargo de Diretor Adjunto da Faculdade de Ciências Aplicadas e Políticas, retribuindo-lhe a remuneração correspondente ao código FG-01.

Art. 2º Fica revogado a PORTARIA Nº 86 REITORIA, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 3º Esta portaria tem validade até quinze de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em quinze de dezembro de dois mil e vinte.

Analy Castilho Polizel de Souza

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR N° LXXXVI, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11. da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Márcia Regina Pavoni de Carvalho, SIAPE 1161070 ao cargo de Diretora Adjunta do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, retribuindo-lhe a remuneração correspondente ao código FG-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte.

Analy Castilho Polizel de Souza

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR N° LXXXVII, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11. da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Roger Resmini, SIAPE 1947819 ao cargo de Diretor Adjunto do Instituto de Ciências Exatas e Naturais, retribuindo-lhe a remuneração correspondente ao código FG-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte.

Analy Castilho Polizel de Souza

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR N° LXXXVIII, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11. da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo nº 23108.088544/2020-44.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da Universidade Federal de Rondonópolis:

- Agameton Ramsés Justino – Siape: 1452363
- Débora Aparecida da Silva Santos - Siape: 1633865
- Edson Godoy - Siape: 2124244
- Francisco de Salles Almeida Mafra Filho - SIAPE 2531081

Art. 2º Fica revogado a PORTARIA N° 23 REITORIA, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em dezesseis de dezembro de dois e vinte.

Analy Castilho Polizel de Souza

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR N° 91, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga a portaria n° 54 REITORIA, DE 14 DE
AGOSTO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o §1° do Art. 11 da Lei n° 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC n° 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° Fica revogado a PORTARIA N° 54 REITORIA, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 8° Esta portaria entra em vigor em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte.

Analy Castilho Polizel de Souza

Reitora

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEG/REITORIA/UFR N° 03, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a instituição e regulamentação do Programa Emergencial de Monitoria Digital (PEMD).

A Coordenadora de Ensino de Graduação da Pró-reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria N.º 040, de 02 julho de 2020,

CONSIDERANDO o item 12.2 do edital Edital N° 001/2020 PROEG/UFR- "Ao longo do semestre letivo, a PROEG/UFR poderá apresentar adequações necessárias, com o objetivo de facilitar a gestão e acompanhamento do PEMD"; e

CONSIDERANDO a decisão da reunião realizada em 13 de novembro de 2020, convocada por meio do processo 23108.086444/2020-83, e a Ata n° 3029818,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir o Sistema de Monitoria da Universidade Federal de Mato Grosso, como o sistema de gerenciamento e acompanhamento das atividades do Programa Emergencial de Monitoria Digital, regido pelo Edital 001/2020/PROEG/UFR.

Art. 2° Estabelecer os procedimentos e cronograma de migração das informações inclusas no SEI para o sistema de monitoria, conforme Anexo I.

Art. 3° Casos omissos serão dirimidos pela PROEG e as dúvidas podem ser encaminhadas por e-mail a: proeg@ufr.edu.br.

Art. 4° Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de dezembro de 2020.

Valéria Filgueiras Dapper

Coordenadora de Ensino de Pós-graduação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PEMD 2020/1 – MIGRAÇÃO DO SISTEMA SEI PARA O SISTEMA DE MONITORIA

PROCEDIMENTO	DATAS
Período para o (a) Professor (a) Orientador (a) cadastrar Plano de Trabalho das disciplinas no Sistema de Monitoria	18 a 23/11/2020
Período para o (a) Coordenador (a) homologar os Planos de Trabalho e cadastrar a Proposta do Curso no Sistema de Monitoria.	23 a 25/11/2020
Período para a PROEG homologar a Proposta do Curso	26/11/2020
Período para o Professor Orientador cadastrar os estudantes selecionados como monitores no sistema.	27 a 28/11/2020
Período para o(a) Coordenador(a) homologar as inscrições dos Monitores no sistema, conceder bolsa aos remunerados	30/11/2020
Período para o Monitor cadastrar o Relatório Final no Sistema.	04 a 06/02/21
Período para o Professor Orientador homologar o Relatório do Monitor e completar seu preenchimento.	06 a 10/02/21
Período para o Colegiado de Curso analisar os Relatórios Finais e o(a) Coordenador(a) de Curso homologar os Relatórios aprovados pelo Colegiado no Sistema.	11 a 15/02/21
Período para PROEG analisar os Relatórios Finais e os homologar no Sistema de Monitoria e emitir os certificados.	Até 90 dias após 15/02/21

ANEXO II

PASSO N°	QUEM?	FAZ O QUÊ?	COMO?
01	Professor	Cadastra Plano de Trabalho das disciplinas	Acessar o Sistema de Monitoria com perfil de Professor e no campo "Plano de Trabalho", clicar em "Cadastrar".
02	Colegiado	Analisa os Planos de Trabalho e rankeia as disciplinas elegíveis para monitoria remunerada	Analisar individualmente os planos e trabalho e explicitar na ata os Planos de Trabalho aprovados e o ranking das disciplinas elegíveis
03	Coordenador	Homologa os Planos de Trabalho.	Acessar o Sistema de Monitoria com perfil de Coordenador e no campo "Plano de Trabalho", clicar em "Homologar Plano de Trabalho".
04	Coordenador	Cadastra Proposta de Curso no sistema.	Acessar o Sistema de Monitoria com perfil de Coordenador e no campo "Proposta de Curso", clicar em "Cadastrar/Alterar Proposta de Curso".
05	PROEG	Homologa as Propostas de Curso no Sistema.	Verificar se as Propostas de Curso estão de acordo com as regras do Edital.
06	PROEG	Divulga o número de bolsas para os Cursos.	Seguir os critérios do artigo 12 da Resolução nº 60 de 2016 do CONSEPE.
07	PROFESSOR	Seleciona e cadastra Monitores.	Acessar o Sistema de Monitoria com perfil de Professor e no campo "Monitores", clicar em "inscrever e Editar cadastro de Monitores".
08	COORDENADOR	Homologa a inscrição dos Monitores no Sistema	Acessar o Sistema de Monitoria com perfil de Coordenador e no campo "Monitores", clicar em "Homologar e Editar cadastro de Monitores"
09	COORDENADOR	Concede bolsa aos Monitores remunerados no Sistema.	Acessar o Sistema de Monitoria com perfil de Coordenador e no campo "Monitores", clicar em "Escolher Bolsista"
10	Monitor	Cadastra o relatório Final no Sistema	Acessar o Sistema de Monitoria com perfil de Aluno e no campo "Relatórios Finais", clicar em "Cadastrar".
11	Professor	Homologa o Relatório do Monitor e completa seu preenchimento.	Acessar o Sistema de Monitoria com perfil de Professor e no campo "Relatórios Finais" clicar em "Homologar Relatórios Finais", depois completar o

			seu preenchimento.
12	COLEGIADO	Analisa os Relatórios Finais.	
13	COORDENADOR	Homologa os Relatórios aprovados pelo Colegiado no Sistema.	Acessar o Sistema de Monitoria com perfil de Coordenador e no campo "Relatórios Finais", clicar em "Homologar Relatórios Finais".
14	COORDENADOR	Anexar ata de aprovação dos Relatórios Finais.	Acessar o Sistema de Monitoria com perfil de Coordenador e no campo "Relatórios Finais", clicar em "Ata do Colegiado".
15	PROEG	Confere os Relatórios Finais aprovados pelo Colegiado e os Homologa no Sistema.	Conforme estabelece o anexo V do presente Edital.

ANEXO III PROCEDIMENTOS ADICIONAIS

QUEM?	FAZ O QUÊ?	QUANDO?
MONITOR	Encaminha para o professor orientador solicitação de desligamento no Programa	Em caso de desistência de exercer monitoria
PROFESSOR	Informa ao coordenador por meio de documento, do desligamento ou alteração do monitor em disciplina	Durante todo o semestre a pedido do monitor ou por não cumprimento do Plano de Trabalho pelo monitor
COORDENADOR	Altera monitor no sistema	<p>Até o 10º dia de cada mês, no caso de monitor bolsista, mediante aprovação do Colegiado e comunicação à PROEG via Sistema de Monitoria.</p> <p>Para monitores que serão substituídos por outros, o coordenador deverá escolher a opção "Alterar", onde poderá inserir o RGA do novo monitor.</p>
COORDENADOR	Exclui monitor do sistema	<p>Durante todo o semestre, mediante aprovação do Colegiado de Curso e comunicação oficial à PROEG via Sistema de Monitoria. O coordenador deverá clicar na opção "Excluir" apenas no caso de monitores que não terão substitutos.</p>
COORDENADOR	Altera professor orientador do Sistema	Durante todo o semestre de acordo com a necessidade do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEG/REITORIA/UFR N° 04, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Regulamenta os processos de avaliação e de registro de frequência das atividades de ensino de graduação ofertadas durante o Calendário Letivo 2020/1/UFR, em caráter excepcional e temporário, com o desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA N° 48 REITORIA, DE 10 DE AGOSTO DE 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI N° 18, de 31 de agosto de 2020, que dispõe sobre a criação do Calendário Letivo 2020/1 da Universidade Federal de Rondonópolis, em caráter excepcional e temporário, com o desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem por meio de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação,

CONSIDERANDO a declaração da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria n° 188/GM/MS/2020, após a Organização Mundial da Saúde (OMS) ter declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MEC n° 343, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, alterada pela Portaria MEC n° 345, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO as Portarias MEC n° 395, de 15 de abril de 2020, e n° 473, de 12 de maio de 2020, que prorrogaram os prazos previsto nas Portarias n° 345, de 19 de março de 2020, e n° 343, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) de 28/04/2020, que recomenda a oferta de atividades não presenciais em todas as etapas de ensino, desde a educação infantil até o ensino superior;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde (MS), que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 da Universidade Federal de Rondonópolis, com base nos dados estatísticos e na ciência;

CONSIDERANDO o constante nos processos 23108.026083/2020-16 e 23108.038043/2020-17; e

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica entre o MEC e a UFMT,

RESOLVE:

AVALIAÇÃO

Art. 1º A definição de instrumentos avaliativos aplicados durante todo o processo de ensino-aprendizagem, de modo a mensurar qualitativa e quantitativamente o desenvolvimento do aprendiz do discente na UFR, segue a Resolução CONSEPE nº 63/2018.

§ único. Ficam flexibilizadas durante a vigência desta normativa as definições de atividades avaliativas presenciais que constam na Resolução CONSEPE nº 63/2018 para atividades avaliativas virtuais realizadas por meio de comprovação no Ambiente Virtual Acadêmico (AVA) institucional.

FREQUÊNCIA

Art. 2º Para gestão da frequência dos discentes, será considerada a presença virtual por meio de interações, realização de atividades digitais e participação em encontros síncronos ou assíncronos que acontecerão no AVA institucional.

§ 1º A frequência mínima necessária para a aprovação será de 75% do total da carga horária da disciplina.

§ 2º Deve-se observar que em um ambiente virtual os critérios de assiduidade apresentam características próprias, diferentes do que ocorre no ambiente presencial. Fazer o uso de critérios apropriados para esse tipo de ensino (contabilização de acessos, devolutivas de atividades, comentários em fóruns e chats, relatos de vídeos e outros que indiquem que as atividades propostas foram executadas).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de dezembro de 2020.

Ronei Coelho de Lima

Pró-reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEG/REITORIA/UFR N° 05, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a realização das atividades de estágio curricular obrigatório e não obrigatório no período letivo 2020/1 no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR, em função da pandemia da COVID-19.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições legais que lhe confere a PORTARIA N° 48 REITORIA, DE 10 DE AGOSTO DE 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa N° 01/PROEG/2020, que regulamenta as atividades de ensino de graduação ofertadas durante o Calendário Letivo Especial 2020/UFR, em caráter excepcional e temporário, com o desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs),

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI N° 18, de 31 de agosto de 2020, que dispõe sobre a criação do Calendário Letivo 2020/1 da Universidade Federal de Rondonópolis, em caráter excepcional e temporário, com o desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem por meio de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação,

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP no 5/2020, de 28 de abril de 2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19,

CONSIDERANDO a Portaria MEC n° 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o MEC e a UFMT,

CONSIDERANDO a Resolução 17 de 11 de agosto de 2009 que dispõe sobre o Regulamento Geral de Estágio da Universidade Federal de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o Processo 23018.043392/2020-51 que solicita análise dos casos em que a suspensão das autorizações dos estágios acarretaria em ônus para os estudantes e as universidades no período de pandemia,

CONSIDERANDO os Processos 23108.053044/2020-91 e 23108.055866/2020-15, que solicitam autorização para realização de estágio supervisionado presencial em empresa da área de formação,

RESOLVE:

Art. 1º O estágio curricular obrigatório e o não obrigatório devem ser realizados, preferencialmente, por meio remoto, conforme a natureza das atividades de cada curso de graduação, de modo a atender aos protocolos de saúde e de segurança recomendados para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Para os casos em que não haja possibilidade de realização de atividades de forma remota, os estágios curriculares obrigatório e não obrigatório poderão ser realizados de forma presencial, de revezamento e/ou semipresencial, especialmente para o caso dos cursos de Bacharelado, e desde que a empresa Concedente atenda a todos os protocolos de segurança para enfrentamento da emergência de controle e combate a contaminação pela covid-19.

Parágrafo único. A opção de realização na modalidade presencial deve atender aos seguintes procedimentos:

I – o estudante deve solicitar a autorização para realização de estágio, por meio de processo aberto no Sistema Eletrônico de Informações –SEI; e

II – o processo deve conter os seguintes documentos:

a) plano de trabalho de Estágio;

b) termo e/ou declaração de supervisão emitida (o) pelo orientador e/ou coordenador do estágio;

c) termo de compromisso de estágio (TCE); e

d) documento emitido pela empresa em que será realizado o estágio que comprove que a mesma atende aos protocolos de segurança no combate a contaminação pela covid-19.

III – a autorização para realização do estágio supervisionado deverá ser analisada e aprovada nas seguintes instâncias e colegiados:

a) Colegiado de Curso;

b) Congregação do Instituto e/ou Faculdade;

c) Comitê de Enfrentamento da Covid-19 UFR que deverá emitir parecer técnico que a solicitação atende aos protocolos de enfrentamento de contaminação da COVID-19;

d) PROEG/UFR, para ciência; e

e) Reitoria para a aprovação da solicitação.

IV - o estudante somente está autorizado a iniciar as atividades do estágio após tramitação final do processo e autorização em todas as instâncias e colegiados.

Art. 3º As flexibilizações contidas nesta Instrução Normativa se aplicam, inicialmente, somente ao período letivo 2020/1, podendo ser prorrogadas para o período 2020/2 ou enquanto durar a suspensão das atividades presenciais na UFR.

Art. 4º Casos omissos serão dirimidos pela PROEG/UFR e as dúvidas podem ser encaminhadas por e-mail: proeg@ufr.edu.br.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de dezembro de 2020.

Ronei Coelho de Lima

Pró-reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEG/REITORIA/UFR N° 06, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Orienta sobre a elaboração do Guia de Estudo, indicada na Resolução CONSUNI N° 18 de 31 de agosto de 2020.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições legais que lhe confere a PORTARIA N° 48 REITORIA, DE 10 DE AGOSTO DE 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI N° 18, de 31 de agosto de 2020, e

CONSIDERANDO o constante no Processo 23108.070206/2020-56,

RESOLVE:

Art. 1° O docente é o responsável pela elaboração do Guia de Estudo, que deve ser elaborado conforme modelo disponibilizado no Anexo I.

Parágrafo único. O Guia de Estudo é um documento de orientação e planejamento dos estudos destinados aos estudantes e, conforme necessidade, poderá ser reelaborado ao longo do semestre.

Art. 2° O trâmite para aprovação do Guia de Estudo pelo Colegiado deverá ser o seguinte:

I - o docente deverá encaminhar o Guia via SEI, dentro do prazo estipulado no calendário, para a Coordenação de Ensino a fim de que ele seja avaliado, juntamente com o Plano de Ensino, pelo Colegiado de Curso;

II - após a aprovação, o Plano de Ensino será homologado pela Coordenação de Ensino no AVA; e

III - o docente deverá importar o Guia de Estudos aprovado para o Tópico 1 da sua sala de aula virtual do AVA, para acesso dos alunos.

Parágrafo único. No campo "Informações Adicionais", constante no Plano de Ensino no AVA, o docente deverá informar o número do processo do SEI de encaminhamento do Guia de Estudos à Coordenação do Curso com a informação da aprovação pelo Colegiado de Curso.

Art. 3° Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de dezembro de 2020.

Ronei Coelho de Lima

Pró-Reitor

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FORMULÁRIO - GUIA DE ESTUDO (DOCENTE)

1. Apresentação geral do componente curricular:

DISCIPLINA:
DOCENTE:
PERÍODO DA DISCIPLINA:
DURAÇÃO TOTAL DA DISCIPLINA:
CARGA HORÁRIA TOTAL DA DISCIPLINA:

1.2. Objetivo Geral:

--

1.2.1. - Objetivos Específicos:

1.3. DEFINIÇÃO DAS UNIDADES DE APRENDIZAGEM DA DISCIPLINA

Unidades	Nome da unidade.	Início	Término	Carga Horária	Duração/ Dias	Nota atribuída
I						
II						
III						

IV						
----	--	--	--	--	--	--

1.4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA DISCIPLINA:

--

GUIA DA UNIDADE DE APRENDIZAGEM

2. GUIA DA UNIDADE DE APRENDIZAGEM

(Para cada unidade proposta, precisará ser desenvolvido o Guia da Unidade de Aprendizagem)

2.1.1 NOME DA UNIDADE DE APRENDIZAGEM:

2.1.2. PERÍODO DA UNIDADE DE APRENDIZAGEM:

2.1.3. DURAÇÃO TOTAL DA UNIDADE:

2.1.4. CARGA HORÁRIA DA UNIDADE:

2.2. OBJETIVOS DESTA UNIDADE DE APRENDIZAGEM:

Ao final desta unidade de aprendizagem, espera-se que o discente seja capaz de:

Sugestão - usar uma taxonomia de objetivos educacionais - Exemplo: Taxonomia de Bloom

2.3. DINÂMICA DESTA UNIDADE DE APRENDIZAGEM:

Dinâmica da atividade

2.3.1. Mensagem de boas-vindas ao estudante

2.4. Estratégias de ensino

(Como você pretende ensinar cada objetivo desta unidade?)

Nesta unidade, serão realizadas as seguintes estratégias de ensino por meio de atividades e recursos educacionais a saber:

2.5. Estratégias de aprendizagem

(O que aluno e professor farão juntos para se atingir determinados os objetivos educacionais desta unidade de aprendizagem?)

Visando atingir os objetivos educacionais deverão ser realizadas as seguintes atividades:

2.6. Estratégias de comunicação

Como docentes e estudantes se comunicarão utilizando TICs no AVA institucional? Quais ferramentas serão utilizadas?

2.7. Avaliação

Como acontecerá o processo de avaliação – critérios, pesos, prazos e tipo de avaliação a partir dos objetivos educacionais previamente definidos para esta unidade.

2.8. Mensagem de encerramento ao estudante

3. Dados de Identificação do autor

Cidade	Data: __/__/2020
--------	------------------

Nome do docente	Assinatura do docente:	N. Siape
-----------------	------------------------	----------

Campus:	Curso:	Departamento:
---------	--------	---------------

Fonte: SETEC/STI/PROEG/UFMT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA PROEG/REITORIA/UFR N° 003, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA N° 48 REITORIA, DE 10 DE AGOSTO DE 2020,

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE N°118 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014, e

CONSIDERANDO o constante no processo n° 23108.039962/2020-16,

RESOLVE

Art. 1° Constituir e nomear os membros da Comissão de Organização e Redação do Projeto Pedagógico de Curso do Curso de Letras - Língua e Literaturas de Língua Inglesa, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Federal de Rondonópolis, conforme segue:

I - membros docentes:

1. Mariana Bolfarine - SIAPE 1276917 (Presidente);
2. Ana Paola de Souza Lima - SIAPE 3871378;
3. Emiliana Fernandes Bonalumi - SIAPE 1849961; e
4. Julma Dalva Vilarinho Pereira Borelli - SIAPE 1524471

II - membro discente:

1. David Franklin Caixeta Tavares da Silva - RGA 201711633006

Ronei Coelho de Lima

Pró-reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA PROEG/REITORIA/UFR N° 004, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a portaria n° 48 reitoria, de 10 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o que consta nas Resoluções CONSEPE n° 137, de 26 de outubro de 2010, CONSEPE n° 24, de 01 de abril de 2002 e CONSEPE n° 39, de 13 de abril de 2005, e

CONSIDERANDO o constante no processo n° 23108.076064/2020-31,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os docentes relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de estágio probatório do curso de graduação de Pedagogia pertencente ao Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Rondonópolis, sendo eles:

I - 1° ano do estágio probatório:

a) membros titulares:

1. Simone Albuquerque Rocha - SIAPE 7417335 (presidente);
2. Silvia de Fátima Pilegi Rodrigues - SIAPE 2287913; e
3. Sandra Regina Franciscatto Bertoldo - SIAPE 2040594.

b) membros suplentes:

1. Ademar de Lima Carvalho - SIAPE 0417466; e
2. Ivanete Rodrigues dos Santos - SIAPE 1161090.

II - 2° ano do estágio probatório:

a) membros titulares:

1. Érika Virgilio Rodrigues da Cunha - SIAPE 2569183 (presidente);
2. Silvia Pipi Rodrigues - SIAPE 1466298; e

3. Cecília Fukiko Kamei Kimura - SIAPE 0416978.

a) Membros suplentes:

1. Ivanete Rodrigues dos Santos - SIAPE 1161090; e

2. Lindalva Maria Novaes Garske - SIAPE 2171171.

III. 3º ano do estágio probatório:

a) membros titulares:

1. Rosana Maria Martins - SIAPE 2937323 (presidente);

2. Ademair de Lima Carvalho - SIAPE 0417466; e

3. Merilin Baldan - SIAPE 1245389.

b) membros suplentes:

1. Ivanete Rodrigues dos Santos - SIAPE 1161090; e

2. Lindalva Maria Novaes Garske - SIAPE 2171171.

Art. 2º Esta portaria tem validade até o dia 10 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 10 de novembro de dois mil e vinte.

Ronei Coelho de Lima

Pró-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA PROEG/REITORIA/UFR N° 005, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a portaria n° 48 reitoria, de 10 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o que consta nas Resoluções CONSEPE n° 137, de 26 de outubro de 2010, CONSEPE n° 24, de 01 de abril de 2002 e CONSEPE n° 39, de 13 de abril de 2005, e

CONSIDERANDO o constante no processo n° 23108.054273/2019-90,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de avaliação do segundo ano de estágio probatório da servidora Angel dos Santos Fachinelli Ferrarini do curso de graduação de Curso Ciências Econômicas pertencente a Faculdade de Ciências Aplicadas e Políticas da Universidade Federal de Rondonópolis:

I - membros titulares:

1. Leandro Pessoa de Lucena, SIAPE 1571398; presidente da comissão;
2. Fábio Nobuo Nishimura, SIAPE 1751035; e
3. Carlos Eduardo de Freitas, SIAPE 1848734.

II - membros suplentes:

1. Renato Nataniel Wasques, SIAPE 1997150;
2. Luís Otávio Bau Macedo, SIAPE 1300398; e
3. Kelly Cardoso Faro, SIAPE 1029432.

Art. 2° Esta portaria tem validade até o dia 10 de novembro de 2021.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor em 10 de novembro de dois mil e vinte.

Ronei Coelho de Lima

Pró-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA N.º. 006, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ENSINO GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem as portarias Reitoria/UFR n.º 11, de 27 de fevereiro de 2020 e n.º 48, de 10 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução CONSUNI n.º 18, de 31 de agosto de 2020, que dispõe sobre o calendário acadêmico da Universidade Federal de Rondonópolis, com o desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem por meio de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, e

CONSIDERANDO o constante no processo n.º 23108.066658/2020-33,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência da primeira, compor comissão a fim de auxiliar os docentes no uso pedagógico das tecnologias.

I- Prof.ª Dra. Ana Cristina Lobo Sousa (PROEG) – SIAPE 16951621;

II- Prof. Dr. Benjamim Mardine Acuña (FACAP) – SIAPE 2208072;

III- Prof. Dr. Renildo Luiz Mion (ICAT) – SIAPE 1546992;

IV- Prof. Dr. Roger Resmini (ICEN) – SIAPE 1947819;

V- Prof.ª Dra. Talitta Tatiane Martins Freitas (ICHS) – SIAPE 1310519; e

VI- Prof. Dr. Waine Teixeira Junior (ICEN) – SIAPE 1725328.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria N.º 001/PROEG/2020.

Art. 3º Esta portaria conta seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2020.

Ronei Coelho de Lima

Pró-reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA PROEG/REITORIA/UFR N° 007, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a portaria n° 48 reitoria, de 10 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o que consta nas Resoluções CONSEPE n° 137, de 26 de outubro de 2010, CONSEPE n° 24, de 01 de abril de 2002 e CONSEPE n° 39, de 13 de abril de 2005, e

CONSIDERANDO o constante no processo n° 23108.051089/2019-98,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os membros abaixo relacionados, para, sob presidência do primeiro, comporem o colegiado do curso de graduação em Engenharia Mecânica do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas da Universidade Federal de Rondonópolis:

I - membros titulares:

a) docentes:

1. Sergio Renato da Silva Soares - SIAPE 1363669 – 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2021;
2. Alexandra de Oliveira França Hayama - SIAPE 1859976 – 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2021;
3. Edson Godoy - SIAPE 2124244 – 19 de agosto de 2020 a 15 de maio de 2021;
4. Aguinaldo Soares de Oliveira - SIAPE 395182 – 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2021; e
5. Ricardo Eugênio Bazan - SIAPE 2291852 – 17 de abril de 2020 a 15 de maio de 2021.

b) técnico administrativo:

1. Patricia Regina Ferreira da Silva - SIAPE 3085802 – 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2021.

c) discente:

1. Emanuel Marcos Fabian - RGA 201611631019 – 15 de maio de 2020 a 15 de maio de 2021.

II - membros suplentes:

a) docentes:

1. Carlos Henrique Beuter - SIAPE 2868099 – 19 de agosto de 2020 a 15 de maio de 2021;
2. Marcelo Mendes Vieira - SIAPE 1541471 – 17 de abril de 2020 a 15 de maio 2021.

b) técnico administrativo:

1. Vicente Silva Neto - SIAPE 2326054 – 16 de maio de 2019 a 15 de maio 2021.

c) discente:

1. Felipe Gomes Valle - RGA 201421631021 – 19 de novembro de 2020 a 15 de maio 2021.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 0095/PROEG/2020, a partir de 18 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta portaria tem validade até o dia 15 de maio de 2021.

Ronei Coelho de Lima

Pró-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA PROEG/REITORIA/UFR N° 008, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a portaria n° 48 reitoria, de 10 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o que consta nas Resoluções CONSEPE n° 137, de 26 de outubro de 2010, CONSEPE n° 24, de 01 de abril de 2002 e CONSEPE n° 39, de 13 de abril de 2005; e

CONSIDERANDO o constante no processo n° 23108.087617/2020-81,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os docentes relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Docente em Progressão Funcional, do Departamento de Educação, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Rondonópolis, sendo eles:

I - membros titulares:

1. Ademar de Lima Carvalho - SIAPE 0417466, presidente;
2. Sílvia de Fátima Pilegi Rodrigues - SIAPE 2287913; e
3. Simone Albuquerque da Rocha - SIAPE 7417335.

II - membros suplentes:

1. Ivanete Rodrigues dos Santos - SIAPE 1161090; e
2. Lindalva Maria Novaes Garske - SIAPE: 2171171.

Art. 2° Esta portaria tem validade até o dia 16 de novembro de 2021.

Ronei Coelho de Lima

Pró-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA PROEG/REITORIA/UFR N° 9, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Revoga atos normativos emitidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação que se exauriram no tempo ou foram editados para adequações necessárias.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições legais que lhe confere a PORTARIA N° 48 REITORIA, DE 10 DE AGOSTO DE 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto N° 10.139, de 28 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Reitoria/UFR N° 90, de 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Revogar os seguintes atos normativos:

I - Instrução Normativa N° 01, de 30 de maio de 2020;

II - Instrução Normativa N° 02, de 30 de setembro de 2020;

III - Ofício Circular N° 4/2020/CUR - GGE/UFMT, de 17 de setembro de 2020;

IV - Ofício N° 20/2020/CUR - GGE/UFMT, de 17 de junho de 2020;

V - Ofício N° 32/2020/CUR - GGE/UFMT, de 13 de julho de 2020; e

VI - Ofício-Circular n° 6/2020/CUR - GGE/UFMT, de 23 de setembro de 2020.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor em 1 de dezembro de 2020.

Ronei Coelho de Lima

Pró-reitor

**PRÓ-REITORIA
DE ENSINO DE
PÓS-
GRADUAÇÃO,
PESQUISA E
INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA PROPPIT/REITORIA/UFR N° 01, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Comitê Interno do Programa Institucional de Bolsas e Voluntariado de Iniciação Científica (CIPIC).

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria REITORIA/UFR n° 20, DE 05 DE MARÇO DE 2020,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução Normativa do CNPq n° 17/2006, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC); e

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE n° 54, de 30 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Programa Voluntariado de Iniciação Científica (VIC).

RESOLVE:

Art. 1° Constituir o Comitê Interno do Programa de Iniciação Científica (CIPIC) da Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica.

Art. 2° Estabelecer as atribuições gerais do Comitê Interno do Programa de Iniciação Científica:

I - avaliar os planos de trabalho apresentados pelos candidatos no processo de seleção;

II - avaliar os relatórios e resumos dos trabalhos dos alunos participantes;

III - avaliar, durante os eventos de Iniciação Científica promovidos pela Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica, as apresentações dos alunos participantes; e

IV - participar de reuniões convocadas pela PROPPIT.

Art. 3° Fica revogado a Portaria n° 01 PROPPIT/UFR, de 14 de abril de 2020.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor em 1° de dezembro de dois mil e vinte.

Edna Maria Bonfim da Silva

Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA PROPPIT/REITORIA/UFR N° 02, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Comitê Interno do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (CIPITI).

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria REITORIA/UFR n° 20, DE 05 DE MARÇO DE 2020,

CONSIDERANDO, o que consta na Resolução Normativa do CNPq n° 017/2006, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas.

RESOLVE:

Art. 1° Constituir o Comitê Interno do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (CIPITI) da Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica.

Art. 2° Estabelecer as atribuições gerais do Comitê Interno do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, sendo eles:

- I - avaliar os planos de trabalho apresentados pelos candidatos no processo de seleção;
- II - avaliar os relatórios e resumos dos trabalhos dos alunos participantes;
- III - avaliar, durante os eventos de Iniciação Científica promovidos pela PROPPIT, as apresentações dos alunos participantes; e
- IV - participar de reuniões convocadas pela PROPPIT.

Art. 3° Fica revogado a PORTARIA N° 02 PROPPIT, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor em 1° de dezembro de dois mil e vinte.

Edna Maria Bonfim da Silva

Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA PROPPIT/REITORIA/UFR N° 03, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o Comitê de Inovação, Empreendedorismo e de Desenvolvimento Tecnológico (CIEDT) da Universidade Federal de Rondonópolis.

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria REITORIA/UFR n° 20, de 05 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Constituir o Comitê de Inovação, Empreendedorismo e de Desenvolvimento Tecnológico (CIEDT) da Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica.

Art. 2° Estabelecer as atribuições gerais do Comitê de Inovação, Empreendedorismo e de Desenvolvimento Tecnológico, sendo:

I - participar do processo decisório das atividades inerentes à política de inovação, empreendedorismo, transferência de tecnologia e proteção de propriedade intelectual relacionados à Universidade Federal de Rondonópolis;

II - auxiliar a Coordenadoria de Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Rondonópolis (CIT-UFR) na avaliação e tomada de decisão em relação a processos que envolvem propriedade intelectual, transferência de tecnologias e ações de empreendedorismo; e

III - opinar na avaliação da patenteabilidade ou não do resultado de uma pesquisa, sobre as atividades de incubação e parcerias que envolvem a interação da Universidade Federal de Rondonópolis com entidades públicas e privadas.

Art. 3° Fica revogado a Portaria n° 05 PROPPIT/UFR, de 04 de setembro de 2020.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor em 1° de dezembro de dois mil e vinte.

Edna Maria Bonfim da Silva

Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PORTARIA PROPPIT/REITORIA/UFR N° I, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria REITORIA/UFR n° 20, de 05 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor Tonny José Araújo da Silva, SIAPE 1322666, como Coordenador do Núcleo de Pesquisa em Produção e Conservação do Cerrado (NUPEC), no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 3° Fica revogado a Portaria n° 04 PROPPIT//REITORIA/UFR, de 19 de agosto de 2020.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor em 1° de dezembro de dois mil e vinte.

Edna Maria Bonfim da Silva

Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA PROPPIT/REITORIA/UFR N° II, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria REITORIA/UFR n° 20, de 05 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo para responderem como coordenadores dos respectivos laboratórios do Núcleo de Pesquisa em Produção e Conservação do Cerrado (NUPEC), no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis, sendo eles:

I - laboratório 01 – Bioprospecção – Coordenadores:

- a) Helder Lopes Teles, SIAPE 1541470; e
- b) Helen Cristina Fávero Lisboa, SIAPE 2581860;

II - laboratório 02 – Biodiversidade – Coordenadora:

- a) Maria Aparecida Peres de Oliveira, SIAPE 2702179.

III - laboratório 03 - Poluição e Riscos Ambientais – Coordenador:

- a) Domingos Sávio Barbosa, SIAPE 1781507.

IV - laboratório 04 - Genética Molecular – Coordenadoras:

- a) Annaiza Braga Bignardi Santana, SIAPE 1953401; e
- b) Denise Rocha Ayres, SIAPE 2033950.

V - laboratório 05 - Central Analítica – Coordenadores:

- a) Domingos Sávio Barbosa, SIAPE 1781507; e
- b) Helder Lopes Teles, SIAPE 1541470.

VI - laboratório 06 – Citogenética – Coordenadoras:

a) Claudinéia de Araújo, SIAPE 3518496; e

b) Juliana Helena Cháves Pavoni, SIAPE 1855340.

VII - laboratório 07 – Geotecnologia – Coordenador:

a) Normandes Matos da Silva, SIAPE 2323566.

VIII - laboratório 08 - Criopreservação e Criogenia – Coordenador:

a) Rafael Venâncio de Araújo, SIAPE 2210085.

IX - laboratório 09 - Caracterização de Materiais – Coordenadoras:

a) Erika Nascimento Lima, SIAPE 1941348; e

b) Heinsten Frederich Leal dos Santos, SIAPE 1974797.

X - laboratório 10 - Instrumentação e Sensores – Coordenador:

a) Tonny José Araújo da Silva, SIAPE 1322666.

XI - laboratório 11 - Manejo e Conservação do Solo e Água – Coordenadora:

a) Edna Maria Bonfim da Silva, SIAPE 1647069.

XII - laboratório 12 - Produção Vegetal – Coordenadora:

a) Analy Castilho Polizel de Souza, SIAPE 1493862.

Art. 2º Fica revogado a Portaria nº 03 PROPPIT, de 19 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de dezembro de dois mil e vinte.

Edna Maria Bonfim da Silva

Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA PROPPIT/REITORIA/UFR N° III, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria REITORIA/UFR n° 20, de 05 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para comporem o Comitê Interno do Programa de Iniciação Científica (CIPIIC), no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis, conforme relação abaixo:

I - representação da Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica:

a) Edna Maria Bonfim da Silva, SIAPE 1647069;

II - representação Ciências Agrárias – titulares: e

a) Camila Leonardo Mito, SIAPE 2427030;

b) Carlos Eduardo Avelino Cabral, SIAPE 3865230;

c) Mário Luíz Santana Junior, SIAPE 1850594;

d) Niedja Marizze Cezar Alves, SIAPE 1807353;

e) Rodrigo Junqueira Pereira, SIAPE 1996018; e

f) Thiago Franco Duarte, SIAPE 2319059.

III – suplentes:

a) Marcio Koetz, SIAPE 1569139; e

b) Denise Rocha Ayres, SIAPE 2033950.

IV - representação Ciências Biológicas – titulares: e

a) Ricardo Alexandre Kawashita Ribeiro, SIAPE 1145209;

b) Simoni Maria Loverde Oliveira, SIAPE 1152559; e

c) Wesley Oliveira de Sousa, SIAPE 1487871.

V – suplente:

a) Débora Fabiane Neves da Silva, SIAPE 2993840.

VI - representação Ciências da Saúde - titulares: e

a) Juliana Helena Chávez Pavoni, SIAPE 1855340;

b) Renata Marien Knupp Medeiros, SIAPE 2769543; e

c) Sabrina Neves Casarotti, SIAPE 2323969.

VII – suplente:

a) Débora Aparecida da Silva Santos, SIAPE 1633865.

VIII - representação Ciências Exatas e da Terra- titulares: e

a) Dercio Braga Santos, SIAPE 3293764;

b) Marcos André de Jesus Delgado, SIAPE 2483508; e

c) Waine Teixeira Júnior, SIAPE 1725328.

IX – suplente:

a) Helder Lopes Teles, SIAPE 1541470.

X - representação Ciências Humanas – titulares: e

a) Ana Carolina da Silva Borges, SIAPE 2770918;

b) Alice de Carvalho Lino Lecci, SIAPE 2427005;

c) Regina Aparecida da Silva, SIAPE 2552075; e

d) Raquel Gonçalves Salgado, SIAPE 1123990.

XI – suplente:

a) Nivaldo Alexandre de Freitas, SIAPE 2266116.

XII - representação Ciências Sociais Aplicadas - titulares: e

a) André Luis Jankovski Cardoso, SIAPE 1996246;

b) Josemar Ribeiro de Oliveira, SIAPE 3324342; e

c) Luís Otávio Bau Macedo, SIAPE 1300398.

XIII – suplentes:

- a) Fábio Nobuo Nishimura, SIAPE 1751035;
- b) Francisco de Salles Almeida Mafra Filho, SIAPE 2531081; e
- c) Paulo Henrique Martins Desidério, SIAPE 1990134.

XIV - representação Engenharias - titulares: e

- a) Carlos Henrique Beuter, SIAPE 2868099;
- b) Fabio Basaglia Fonseca, SIAPE 2124357; e
- c) Ricardo Eugênio Bazan, SIAPE 2291852.

XV – suplente:

- a) Silmara Bispo dos Santos, SIAPE 1971921.

XVI - linguística, Letras e Artes - titulares:

- a) Mariana Bolfarine, SIAPE 1276917;
- b) Sheila Dias Maciel, SIAPE 1346768; e
- c) Rosana Maria Sant'ana Cotrim, SIAPE 2652830.

Art. 3º Esta portaria tem validade até 31 de dezembro de dois mil e vinte dois.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 1º de dezembro de dois mil e vinte.

Edna Maria Bonfim da Silva

Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA PROPPIT/REITORIA/UFR N° IV, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria REITORIA/UFR n° 20, de 05 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para comporem o Comitê Interno do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (CIPITI) da Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica, no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis, conforme relação abaixo.

I - representação da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica:

a) Edna Maria Bonfim da Silva, SIAPE 1647069.

II - representação do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas:

a) Antonio Rodrigues da Silva, SIAPE 1354864;

b) Tonny José Araujo da Silva, SIAPE 1322666; e

c) Silmara Bispo dos Santos, SIAPE 1971921.

III - representação do Instituto de Ciências Exatas e Naturais:

a) Camila Martins de Oliveira, SIAPE 1849680;

b) João Eduardo Frederico, SIAPE 2692740; e

c) Laura Maria Barbosa Gonçalves, SIAPE 1075406.

IV - representação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais:

a) Talitta Tatiane Martins Freitas, SIAPE 1310519; e

b) Sandra Regina Franciscatto Bertoldo, SIAPE 2040594.

V - representação da Faculdade de Ciências Aplicadas:

a) Kelly Cardoso Faro, SIAPE 1029432;

b) Paulo Henrique Martins Desidério, SIAPE 1990134; e

c) Ramon Luiz Arenhardt, SIAPE 3494489.

Art. 2º Esta portaria tem validade até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de dezembro de dois mil e vinte.

Edna Maria Bonfim da Silva

Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA PROPPIT/REITORIA/UFR N° V, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria REITORIA/UFR n° 20, de 05 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros do Comitê de Inovação, Empreendedorismo e de Desenvolvimento Tecnológico (CIEDT) da Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica, no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis, sendo eles:

I – titulares: e

- a) Edna Maria Bonfim da Silva, SIAPE 1647069;
- b) Normandes Matos da Silva, SIAPE 2323566;
- c) Camila Leonardo Mito, SIAPE 2427030;
- d) Helder Lopes Teles, SIAPE 1541470;
- e) Tonny Jose Araújo da Silva, SIAPE 1322666;
- f) Roger Resmini, SIAPE 1947819;
- g) Márcio Venzon, SIAPE 1925120; e
- h) Ramon Luiz Arenhardt, SIAPE 3494489.

II – suplente:

- a) Domingos Savio Barbosa, SIAPE 1781507.

Art. 2° Fica revogado a Portaria n° 05 PROPPIT, de 04 de setembro de 2020.

Art. 3° Esta portaria tem validade até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor em 1° de dezembro de dois mil e vinte.

Edna Maria Bonfim da Silva

Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA PROPPIT/REITORIA/UFR N° VI, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria REITORIA/UFR n° 20, de 05 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu de Biociências e Saúde, no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis, sendo eles:

I – presidente: e

a) Letícia Silveira Goulart, SIAPE 1662878.

II – membros:

a) Adriana Santi, SIAPE 1965534;

b) Bruno Moreira Carneiro, SIAPE 2319693;

c) Claudinéia de Araujo, SIAPE 3518496;

d) Debora Aparecida da Silva Santos, SIAPE 1633865;

e) Franciane Rocha de Faria Barbosa, SIAPE 1061885;

f) Joao Gabriel Guimaraes Luz, SIAPE 1109732;

g) Juliana Helena Chavez-Pavoni, SIAPE 1855340;

h) Magda de Mattos, SIAPE 1770055;

i) Marcondes Alves Barbosa da Silva, SIAPE 3634801;

j) Rauni Jande Roama Alves, SIAPE 2321349; e

K) Sabrina Neves Casarotti, SIAPE 2323969.

Art. 2º Esta portaria tem validade até 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de dezembro de dois mil e vinte.

Edna Maria Bonfim da Silva

Pró-Reitora

**PRÓ-REITORIA
DE
PLANEJAMENTO
E
ADMINISTRAÇÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR N° 17, DE 03 DEZEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor De Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas PORTARIA REITORIA/UFR N°. 040, de 01 de julho de 2020;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa MPDG n° 05/2017;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N° 004/UFR/2020, firmado com a Empresa ILUMISOL INDUSTRIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 05.592.812/0001-97, sendo estes:

I - Leonardo Alves da Costa, SIAPE 3055549, Gestor do Contrato;

II - Renato Tillmann Bassini, SIAPE 2868113, Gestor Substituto do Contrato; e

III - Marcio Venzon, SIAPE 1925120, Fiscal Técnico.

Art. 2° O Contrato n° 004/UFR/2020, tem por objeto a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor em 10 de dezembro de dois mil e vinte.

Josemar Ribeiro de Oliveira

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR N°18, DE 07 DE dezembro DE 2020

O Pró-Reitor De Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas PORTARIA REITORIA/UFR N°. 040, de 01 de julho de 2020, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MPDG n° 05/2017 e Instrução Normativa n° 01/2019; e

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos n° 23108.068349/2020-06 e 23108.037277/2020-47;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do CONTRATO 036/FUFMT/2020 firmado com a Empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.263.975/0001-09, sendo estes:

I - Gestor do Contrato: Jorge Gustavo Fachim Farias - SIAPE: 2225760;

II - Gestor de Contrato Substituto: Tiago Gonçalves Goto - SIAPE: 2425050;

III - Fiscal Técnico: Maikon Adiles Fernandez Bueno - SIAPE: 2124362;

IV - Fiscal Administrativo: Paulo Henrique Martins Desidério - SIAPE: 1990134; e

V - Fiscal Requisitante: William José dos Reis - SIAPE: 2117594.

Art. 2º O Contrato n° 36/FUFMT/2020, tem por objeto a aquisição de Solução para processamento de alto desempenho, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 01/2018 da UASG 160076.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2020.

Josemar Ribeiro de Oliveira
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR N° 19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor De Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas PORTARIA REITORIA/UFR N°. 040, de 01 de julho de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta nos processos SEI n° 23108.004202/2020-80 e 23108.091798/2020-40;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N° 005/UFR/2020 firmado com a Empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.832.586/0001-08, de acordo com a Instrução Normativa MPOG n° 05/2017, sendo estes:

I - Daniela Dias Guimarães Proença, SIAPE 3044955, Gestor do Contrato;

II - Adinael Junhor Pereira da Silva Trindade, SIAPE 2032861, Gestor Substituto do Contrato;

III – Celso Moisés do Nascimento, SIAPE 1670408, Fiscal Técnico; e

IV – Magda Francisca De Souza, SIAPE 2168635, Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2° O Contrato n° 05/UFR/2020, tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de agenciamento de viagens - compreendendo os serviços de assessoria, cotação, emissão, alteração, reembolsos, cancelamento de passagens (aérea nacional, aérea internacional e terrestre em âmbito intermunicipal e interestadual) e emissão de seguro para viagens internacionais, que não estejam contempladas pela compra direta, para atender as demandas da universidade federal de Rondonópolis (UFR), mediante contrato de 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

Art. 3° Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sete de setembro de dois mil e vinte.

Josemar Ribeiro de Oliveira

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**INSTITUTO DE
CIÊNCIAS
EXATAS E
NATURAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PORTARIA ICEN/UFR N° 34, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Prorrogar a portaria 31/ICEN/CUR/UFMT/2020.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal de Rondonópolis no uso das atribuições legais constituída pela Portaria Reitoria/UFMT n° 250, de 1° de abril de 2019,

CONSIDERANDO o processo n° 23108.064248/2020-58;

CONSIDERANDO o processo n° 23108.088491/2020-61.

RESOLVE

Art. 1° Prorrogação da portaria 31/ICEN/CUR/UFMT/2020 que Designou os Membros Docentes e técnicos, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Revisão do Regimento do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal de Rondonópolis.

MEMBROS DOCENTES:

Dr. Clayton Eduardo Lente da Silva SIAPE 1541466 – Presidente;

Dr. Bruno Moreira Carneiro SIAPE 2319693

Dr^a. Camila Martins de Oliveira SIAPE 1849680;

Dr^a. Karen Jeanne Cantarelli Kantorski SIAPE 1306702

Dr. Rodrigo Aranda SIAPE 2426772;

MEMBRO TÉCNICOS:

Rodrigo Andrade da Silva SIAPE 2161466

Marta Helena Schorn de Souza SIAPE 1662920

Art 2° O Prazo para conclusão dos trabalhos é de trinta dias corridos.

Art 3° Esta portaria entra em vigor em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte.

Aristides José da Silva Junior

Diretor do Instituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PORTARIA ICEN/UFR N° 35, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Revoga as Portarias n° 029/ICEN/CUR/UFMT/2020 e
a Portaria N° 32/ICEN/CUR/UFMT/2020.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal de Rondonópolis no uso das atribuições legais constituída pela Portaria Reitoria/UFMT n° 250, de 1° de abril de 2019,

CONSIDERANDO o que consta no processo n° 23108.103579/2019-87.

RESOLVE:

Art. 1° Revoga as portarias n° 029/ICEN/CUR/UFMT/2020, de 18 de agosto de 2020; e a portaria n° 32/ICEN/CUR/UFMT/2020, de 15 de outubro de 2020, ao qual instaura a Comissão de Sindicância investigativa referente ao processo 23108.103579/2019-87.

Aristides José da Silva Junior

Diretor do Instituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PORTARIA ICEN/UFR N° 36, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Instaurar Comissão de Sindicância investigativa.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal de Rondonópolis no uso das atribuições legais constituída pela Portaria Reitoria/UFMT n° 250, de 1° de abril de 2019,

CONSIDERANDO o que consta no processo n° 23108.103579/2019-87.

RESOLVE:

Art. 1° Artigo 1° - Instaurar Comissão de Sindicância investigativa, composta pelos servidores Clayton Eduardo Lente da Silva (Docente), SIAPE 1541466, Álvaro Moreira Neto (Docente), SIAPE 1709922 e Tullio Ferreira Melo (Técnico), SIAPE 2326407 para, sob a presidência do primeiro, apurar se os atos e fatos apontados no processo 23108.103579/2019-87, configuram irregularidades e quem deve por elas responder.

Art. 2° A Comissão disporá de autonomia para convocar e ouvir as pessoas envolvidas, bem como realizar diligências, objetivando a coleta de provas, recorrendo, se necessário, a levantamentos técnicos e periciais de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 3° O Prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório é de sessenta dias corridos.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor em primeiro de dezembro de dois mil e vinte.

Aristides José da Silva Junior

Diretor do Instituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PORTARIA ICEN/UFR N° 37, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Designar a composição das bancas avaliadoras de
defesa de Trabalho de Conclusão da Residência.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal de Rondonópolis no uso das atribuições legais constituída pela Portaria Reitoria/UFMT n° 250, de 1° de abril de 2019,

CONSIDERANDO o que consta no processo n° 23108.090219/2020-41.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os Membros Docentes, abaixo relacionados, para composição das bancas avaliadoras de defesa de Trabalho de Conclusão da Residência e respectivos residentes da turma 2019/2021 do Programa de Residência em Saúde do Adulto e Idoso do Instituto de Ciências Exatas e Naturais.

Defesas TCR R2 – Dezembro 2020

Data	Hora	Título do Trabalho	Residente	Banca
09/12/20 20	13:30	Conhecimento de enfermeiros sobre noções básicas de eletrocardiograma	Marcos Vitor Naves Carrijo	Orientadora: Profa. Dra. Renata Marien Knupp Medeiros (substituindo a orientadora titular Profa. Dra. Michele Salles da Silva) Membro 1: Profa. Ma. Suellen Rodrigues de Oliveira Maier Membro 2: Enfermeira Esp. Veridiana Assencio Silva Suplente: Profa. Dra. Graciela da Silva Migueis
16/12/20 20	13:30	Condições de trabalho dos profissionais de saúde em tempo de pandemia de Covid-19: uma revisão integrativa	Layza Santos da Silva	Orientadora: Profa. Dra. Graciela da Silva Migueis Membro 1: Profa. Ma. Suellen Rodrigues de Oliveira Maier Membro 2: Profa. Ma. Mayara Rocha Siqueira Sudré Suplente: Prof. Me. Cauê Felipe Pimentel
16/12/20 20	15:00	Itinerário terapêutico de pacientes em tratamento medicamentoso para Artrite Reumatoide	Kátia Moreira da Silva	Orientadora: Profa. Dra. Renata Marien Knupp Medeiros Membro 1: Prof. Me. Graciano Almeida Sudré Membro 2: Profa. Ma. Ana Paula Silva de Faria Suplente: Profa. Dra. Luciane Almeida
16/12/20 20	16:30	Avaliação do uso de antibacterianos em uma Unidade de Terapia Intensiva de um hospital filantrópico do sul de Mato Grosso	Rafael de Melo Silva	Orientador: Prof. Dr. Marcondes Alves Barbosa da Silva Membro 1: Profa. Dra. Laura Valdiane Luz Melo Membro 2: Prof. Dr. André Demambre Bacchi Suplente: Prof. Dr. João Gabriel Guimarães Luz

Defesas TCR R2 – Fevereiro 2021

Data	Hora	Título do Trabalho	Residente	Banca
10/02/20 21	7:30	Impacto da religiosidade e espiritualidade em pacientes oncológicos	Gustavo Soares de Souza	Orientadora: Profa. Dra. Juliana Cristina Donadone Membro 1: Prof. Dr. Raphael Rodrigues

		terminais		Sanches Membro 2: Profa. Dra. Laura Valdiane Luz Melo Suplente: Profa. Dra. Julia Zanetti Rocca
10/02/2021	9:00	Psicologia hospitalar: percepção da equipe de enfermagem sobre a atuação do psicólogo	Ariadine Cristina da Silva de Castro	Orientadora: Profa. Dra. Juliana Cristina Donadone Membro 1: Prof. Dr. Alcindo José Rosa Membro 2: Prof. Dr. Raphael Rodrigues Sanches Suplente: Profa. Dra. Julia Zanetti Rocca
10/02/2021	13:30	Perfil e consumo alimentar de pacientes submetidos a cirurgia cardiovascular	Juliana Lippaus Alves	Orientadora: Profa. Dra. Sabrina Neves Casarotti Membro 1: Profa. Dra. Ana Paula Biazzi Marras Membro 2: Profa. Esp. Jomara Fernanda Soares Suplente: Prof. Dr. Mateus Dalbem Ferreira
10/02/2021	15:00	Construção e implantação de instrumento de sistematização da assistência de enfermagem em sala de recuperação pós anestésica em hospital filantrópico	Karoline Cordeiro Silva	Orientadora: Profa. Dra. Ana Paula Biazzi Marras Membro 1: Profa. Dra. Graciela da Silva Migueis Membro 2: Enfermeiro Me. Bruno da Silva Santos Suplente: Profa. Dra. Patricia de Lima Lemos
10/02/2021	16:30	Impacto da COVID-19 no estado de saúde mental de enfermeiros que atuam em nível terciário de atenção à saúde: uma amostra de Rondonópolis - MT, Brasil	Tiago Silva Peixoto	Orientadora: Profa. Dra. Ana Paula Biazzi Marras Membro 1: Profa. Dra. Juliana Helena Chávez Pavoni Membro 2: Profa. Dra. Daniele Alcalá Pompeo Suplente: Profa. Dra. Karen Jeanne Cantarelli
12/03/2021	13:30	Desafios da atuação da equipe de enfermagem frente ao paciente crítico em Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Taynara de Souza Rodrigues	Orientadora: Profa. Dra. Michele Salles da Silva Membro 1: Profa. Ma. Suellen Rodrigues de Oliveira Maier Membro 2: Prof. Me. Cauê Felipe Pimentel Suplente: Profa. Dra. Graciela da Silva Migueis

Apresentação de projetos TCR R1

Data	Hora	Título do Trabalho	Residente	Banca
25/11/2020	13:30	Avaliação do índice de qualidade da terapia nutricional enteral em Unidades de Terapia Intensiva adulto de um hospital filantrópico em Rondonópolis - Mato Grosso	Juliana Rosa Salvador da Cunha	Banca Orientadora: Profa. Dra. Sabrina Neves Casarotti Membro 1: Profa. Dra. Laura Valdiane Luz Melo Membro 2: Profa. Dra. Ana Paula Biazzi Marras Suplente: Prof. Dr. Bruno Moreira Carneiro
25/11/2020	14:30	Aspectos epidemiológicos da sífilis adquirida em Rondonópolis - MT	Jesiel Chagas Ramos	Orientadora: Profa. Dra. Laura Valdiane Luz Melo Membro 1: Prof. Dr. Marcondes Alves Barbosa da Silva Membro 2: Prof. Dr. João Gabriel Guimarães Luz Suplente: Prof. Dr. André Demambre Bacchi
25/11/2020	15:30	Perfil epidemiológico do HIV/AIDS em idosos no município de Rondonópolis - MT	Karoline de Oliveira Santos	Orientadora: Profa. Dra. Karen Jeanne Cantarelli Membro 1: Profa. Dra. Laura Valdiane Luz Melo Membro 2: Prof. Me. Cauê Felipe Pimentel Suplente: Profa. Ma. Jacqueline Pimenta Navarro
25/11/2020	16:30	Conhecimento sobre Covid-19 dos profissionais de enfermagem em um hospital referência no enfrentamento da doença	Wanmar de Souza Oliveira	Orientadora: Profa. Dra. Graciela da Silva Migueis Membro 1: Profa. Dra. Laura Valdiane Luz Melo Membro 2: Profa. Ma. Suellen Rodrigues de Oliveira Maier Suplente: Profa. Dra. Karen Jeanne Cantarelli
25/11/2020	17:30	Implicações na condição de trabalho dos profissionais de enfermagem no atual contexto pandêmico da Covid-19 em um hospital público no município de Rondonópolis/MT	Washington Júnio Oliveira	Orientadora: Profa. Dra. Graciela da Silva Migueis (substituindo a orientadora titular Profa. Dra. Michele Salles da Silva) Membro 1: Profa. Dra. Laura Valdiane Luz Melo Membro 2: Profa. Ma. Mariana Silva Vieira Fachim

				Suplente: Profa. Dra. Renata Marien Knupp Medeiros
02/12/2020	13:30	Rede de apoio de mulheres no enfrentamento do câncer de mama	Meg Caroline do Couto	Orientadora: Profa. Dra. Renata Marien Knupp Medeiros Membro 1: Profa. Dra. Laura Valdiane Luz Melo Membro 2: Enfermeira Ma. Adriana Freitas de Almeida Finger Suplente: Profa. Ma. Jânia Cristiane de Souza Oliveira
02/12/2020	14:30	Fatores associados ao abandono da terapia antirretroviral por pessoas que vivem com HIV	Amanda Morales Trevisan	Orientadora: Profa. Dra. Juliana Cristina Donadone Membro 1: Profa. Dra. Laura Valdiane Luz Melo Membro 2: Prof. Dr. Raphael Rodrigues Sanches Suplente: Profa. Dra. Julia Zanetti Rocca
02/12/2020	15:30	O impacto da atenção centrada no paciente em sintomas de ansiedade e depressão nos pacientes oncológicos	Mariana Wordell Santiago	Orientadora: Profa. Dra. Juliana Cristina Donadone Membro 1: Profa. Dra. Laura Valdiane Luz Melo Membro 2: Prof. Dr. Raphael Rodrigues Sanches Suplente: Profa. Dra. Julia Zanetti Rocca
02/12/2020	16:30	Cultura de Segurança em um hospital do Mato Grosso	Kawara Mayara da Silva Alves	Orientadora: Profa. Ma. Mariana Silva Vieira Fachim Membro 1: Profa. Dra. Laura Valdiane Luz Melo Membro 2: Profa. Dra. Karen Jeanne Cantarelli Suplente: Enfermeiro Esp. César Augusto Santiago Dauzacker
02/12/2020	17:30	Resiliência e Indicativos de Ansiedade e Depressão em Enfermeiros da Atenção Terciária à Saúde no Contexto da Pandemia	Cássia de Jesus Teodoro	Orientadora: Profa. Dra. Patrícia de Lima Lemos Membro 1: Profa. Dra. Laura Valdiane Luz Melo Membro 2: Profa. Ma. Ana Carolina Macri Gaspar Vendramini Suplente: Profa. Dra. Letícia Silveira Goulart

Art. 2º As defesas iniciarão nos horários supracitados, cada residente terá 20 minutos para a defesa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em primeiro de dezembro de dois mil e vinte.

Aristides José da Silva Junior

Diretor do Instituto

**FACULDADE DE
CIÊNCIAS
APLICADAS E
POLÍTICAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS

PORTARIA FACAP/UFR N° 16, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Revoga atos normativos emitidos pela Faculdade de Ciências Aplicadas e Políticas, que se exauriram no tempo ou foram editados para adequações necessárias.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria REITORIA n.º 76 de 22 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto N° 10.139, de 28 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Reitoria/UFR N° 90, de 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as seguintes Portarias:

- a) PORTARIA N° 05/FACAP/UFR, DE 03 DE MARÇO DE 2020 e;
- b) PORTARIA N° 10/FACAP/UFR, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em seis de outubro de dois mil e vinte.

João Bosco Arbués Carneiro Júnior

Diretor